



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

ESTADO DE MINAS GERAIS

*A Comissões de Licitação
& Obras Públicas.
Em 23/10/61 - R. Presidente*

LEI Nº 454

Aprova a planta do Bairro "Vitória", nesta cidade.

O Povo do Município de Ubá, pelos seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar a planta relativa ao loteamento urbano denominado Bairro "Vitória" nesta cidade, de propriedade de Sr. Jacynthe Batalha, situado à Av. dos Lavradores, prolongamento da rua Cel. Júlio Soares, comprometendo-se o interessado vendedor fazer o nivelamento do terreno e colocar meio-fio e rede de esgoto.

Art. 2º - Retogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 30 de outubro de 1961.

Adolfo Nicolato
ADOLFO NICOLATO
Prefeito Municipal

Wilmar Moreira Mendes
Wilmar Moreira Mendes
Secretário.